



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000058

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-BA, 19 de Dezembro de 2017.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2017

"Convoca Sessão Extraordinária e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

**CONSIDERANDO**, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

**CONSIDERANDO**, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

### DECRETA:

**Art. 1** – Em razão da convocação do Executivo, através do Ofício 015/2017 para apreciação do Projeto de Lei nº 015/2017, que Institui o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar – FUMAF no Município de Jitaúna e dá outras providências. Resolve **CONVOCAR** a todos os vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **22 de dezembro de 2017 (sexta-feira)**, às 08:00h (manhã), para apreciação do Projeto conforme solicitado pelo Poder Executivo.

**Art. 2** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, em 19 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**NERES COSTA DOS SANTOS**  
Presidente 2017/2018.